



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

---

**ERRATA**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, por meio de seu Pregoeiro, vem pelo presente, comunicar a todos os interessados sobre a **ERRATA AO EDITAL, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, cujo objeto é a **aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de Repasse OGU MAPA 915867/2021, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital**, que tem por finalidade a correção texto do edital, a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**1) DO PREÂMBULO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, com sede à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE, POR SEU(UA) PREGOEIRO(A), designado pela Portaria conforme consta nos autos, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**. (pág. 2).

**2) 11.3.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata e Registro de Preços e ou Termo Contratual, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006. (pág. 14).

**3) Anexo I – Termo de Referência**

2.3. Foi elaborada uma planilha de consumo baseada na média estimada de consumo dos diversos órgãos e das necessidades verificadas para tais setores. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais e equipamentos são de difícil definição prévia do quantitativo a ser demandada, em função das características deste órgão, a imprevisibilidade do consumo em função dos diversos serviços e devido à frequência das aquisições, em conformidade com o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013. (pág. 26).

5.3. Os PEDIDOS de materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, serão efetuados por Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente. (pág. 27)

**LEIA-SE:**

**1) DO PREÂMBULO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, com sede à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE, POR SEU(UA)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

---

PREGOEIRO(A), designado pela Portaria conforme consta nos autos, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** (pág. 2).

2) 11.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Termo Contratual, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006; (pág. 14).

3) Anexo I – Termo de Referência

~~2.3. Foi elaborada uma planilha de consumo baseada na média estimada de consumo dos diversos órgãos e das necessidades verificadas para tais setores. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais e equipamentos são de difícil definição prévia de quantitativo a ser demandada, em função das características deste órgão, a imprevisibilidade do consumo em função dos diversos serviços e devido à frequência das aquisições, em conformidade com o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.~~ (pág. 26).

5.3. Os PEDIDOS de materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, serão efetuados por Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente. (pág. 27)

Ademais, as correções feitas no referido edital mediante esta errata, tem por finalidade corrigir alguns pontos necessários ao edital. Neste sentido, não condiciona a qualquer tipo de formulação direta para composição da(s) proposta(s) de preço(s), portanto, o processo será realizado na data e horário já determinados.

Santo Amaro das Brotas, 30 de janeiro de 2023.

José Claudionor Silveira Filho  
Pregoeiro